

REGISTO

Fazem anos hoje:
A menina Nadja, filha do sr. Antonio Oliveira Pessoa e de sua esposa, sra. Nair Pezegas...

Nascimentos:
Nasceu ontem, nesta Capital, o menino José Carlos...

Batizados:
Foi levada à pia batismal, na Catedral Metropolitana, ontem, a menina Maria das Graças...

Viajantes:
SENHORITA ISMALLIA BORGES — Viajando no avião da "Panair", regressou, ante-on-

tem, do Rio de Janeiro, a senhorita Ismália Borges, chefe de Divisão do Departamento Estadual de Estatística...

INDUSTRIAL JOAO MIVERNINO DE ARAUJO
Viajou para o Rio de Janeiro, o Industrial Joao Mivernino de Araujo...

Falecimentos:
Faleceu, no dia 11 do corrente, na residência de seus pais, a avenida Desembargador Naves...

Novamente agitada, etc.
(Conclusão da 1ª pag.)
traram no recinto generalizando-se o conflito, e como resultado, foram feridos a baia os srs. Manoel João da Silva e Guilherme Silva...

O PORTO PLETO DE BAIXA DOS DEPRESSOS
PORTO ALEGRE, 12 (M) — Deixou-se a greve geral da cidade do Rio Grande, onde a população, liderada por elementos apertadores...

NOTICIAS DOS ESTADOS
(Conclusão da 1ª pag.)
veio impetras...

GRAVES ACONECIMENTOS, ETC.
(Conclusão da 1ª pag.)
feridos outros 20, que foram hospitalizados, alguns dos quais em estado grave...

PORTO ALEGRE, 12 (M) — Intensa agitação se verificou em São Jerônimo, provocando correrias e conflitos, na ocasião da reunião do Sindicato dos Mineiros...

PORTO ALEGRE, 12 (M) — Em face do novo movimento erigido do Rio Grande, dois aviões brasileiros carregados de tropas da Brigada Militar...

ACONECEU HA' 50 ANOS

A A UNIÃO de 13 de Agosto de 1902 publicava:
ACTOS OFFICIAIS
Por acto de s. exc.ª o sr. Desembargador Presidente do Estado...

Comissão de Melhoramento do Porto da Parahyba
Observatório Meteorológico
Dia 11 de Agosto de 1902
Temperatura maxima 28,075
Temperatura minima 19,025

Boletim do Porto
Dia 10
Baixa mar 4h 46 m. a. m. 11, 26
Praia mar 11 h. a. m. 2, 26

SECCAO LIVRE
Eleição dos Juizes e mais menários que tem de festejar a Santissima Virgem do Carmo, no anno de 1903.

As Exmas. Sras. Consortes do Sr. Desembargador Antonio da Tindade Antunes Meira Henriques
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello
Cel. José Pereira Neves
Major Frederico de Souza Falcão
Juizias
As Exmas. Sras. Consortes do Sr. Desembargador Antonio da Tindade Antunes Meira Henriques

O encontro

Está na Família o escritor francês André Chamson. E um homem de Velho Mundo...
Encontro, ontem, no Palácio do Governo, na ocasião de uma visita de cordialidade ao escritor José Américo...

XADREZ OLIMPICO

HELSINKI — 12 (UP)
Nos jogos olímpicos de xadrez, a equipe da Alemanha Oriental derrotou o Brasil, por 2 e meio contra 1 e meio pontos.

Posicionado de Brito Lyra
Major Estelão de Aragão e Mello.
Joaquim Guimarães de Oliveira Lima.
Francisco Xavier Navarro.
Theouzeiro
O Ilmo. Sr. Tenente Coronel Augusto Gomes e Silva.
Procurador's
Os Ilmos. Srs. João Luiz dos Santos Coelho e Luiz Amaluzes de Souza Góes.
Pedro Lopes Pereira da Costa.
Vicente Ferreira Maia Vinagre.
Protectores
Os Ilmos. Srs. Dr. Simão dos Santos Leal.
Dr. Eneas Pedros de Souza.
Dr. Eugenio Toscano de Brito.
Dr. Francisco da T. Meira Henriques.
Capm. Ivo Pessoa de Oliveira.
Benjamin de Mello Fernandes.
Manoel T. Gomes da Silva.
Eduardo da Costa Seixas.
Frimino Vidal.
Thomas Ferreira Soares.
Ricardo Augusto de Medeiros.
José Francisco de Moura Junior.
Jotias Iniquia da Motta.
Dr. Francisco d'Assis C. Lima.
Ricardo Augusto dre Medeiros.
Antonio de Augusto Maia.
João José de Almeida.
Joaquim Nunes Vieira.
Manoel Umbelino da Silva.
Victorino Marques da Fonseca.
Protectoras
Consortes dos Ilmos. Srs. Dr. Honorio H. de Figueiredo.
Dr. Henrique da Silva.
Eduardo de Mello Fernandes.
Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros.
Antônio Machado da Silva.
João Tavino d'Oliveira.
Maximiano Franca Filho.
Dr. Hortencio Cabral de Vasconcelos.
Manoel Deodato d'Almeida Monteiro.
Julio Borges.
Antônio de Brito Lyra.
Sebastião do Amaral.
João Raposo.
José Luiz Castanhola.
Dr. Flavio Marôla.
Dario de Barros.
Antonio R. M. Ferreira.
Pedro Baptista dos Santos.
Antonio Jayme da Costa Seixas.
Delmíro Ferreira d'Andrade.
Consistorio da Igreja de N. S. do Carmo da Parahyba, 20 de Julho de 1902.
O Vigário
Pdre. José Augusto de Freitas.
(Do original por W. R.)



Como cuidar do bebê

Após um dia de chuva, se o seu bebê estiver naquele estado de suor-diluição, seu cabelo será auto-suficiente, você com certeza sente vontade de arrancar os cabelos...

O PEQUENO AGRICULTOR, EM FACE DO EXODIO DE TRABALHADORES

Measir MONTENEGRO
(Presidente da Associação Rural de Manganguapú)
Vem preocupado, sobretudo, com os milhares laboriosos classe agricultores...

Para constatar esta assertiva, basta frizar que, em Manganguapú, há alguns anos passados, vem um certo paralelismo com as medidas tomadas pelos governos estaduais do nordeste...

Convém salientar, porém, que os pequenos agricultores não estão em condições econômicas de adquirir tratores e seus implementos...

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BÓIA MORTE

No próximo dia 15, no Cemitério do Senhor da Bóia Morte, em Senteaga...

Realizar-se-á, no próximo dia 15, no Cemitério do Senhor da Bóia Senteaga, a tradicional festa religiosa de Nossa Senhora da Bóia Morte...

C. C. "OS GAFANHOTOS" NOTA OFFICIAL

Este sodalício promoverá no próximo sábado (16) em sua sede social, a posse solene de sua nova Diretoria de Honra...

Está de Plantão, hoje, a Farmacia CONFIANÇA Rua Gama e MELLO

Em discurso, focaliza o senador Ruy Carneiro assuntos de interesse para o Estado

AS REALIZAÇÕES LEVADAS A EFEITO PELO GOVERNO — A CRISE SUSCITADA PELA BAIXA DA ACAFE — DOIS TELEGRAMAS ENDEREÇADOS. ANTE-ONTEM, AO CHEFE DO EXECUTIVO PARAIBANO

O Senhor discursou em nossa edição do dia 12, ocupou o S. Excia. do Governador do País, ante-ontem, o Senador Ruy Carneiro.

Reportou-se S. Excia. às impressões colhidas em sua estada na Paraíba, quando teve o prazer de observar as realizações de administração estadual, em todos os setores da vida paraibana.

Aproveitou a oportunidade o Senador Ruy Carneiro para se referir à necessidade do fisco carolinense de apoiar paraibano, a exemplo das

providências tomadas a efeito pelos poderes federais, com o alôdoio apudato.

A propósito, o Governador do Estado acabou de receber dois despachos procedentes da Capital da República. Um, do representante paraibano da Alta Corte do Congresso Nacional, comunicando a S. Excia. haver julgado o tribuna do Senado sobre os referidos assuntos, e outro, do Major Francisco Olinto. São os seguintes os despachos telegraficamente encaminhados:

RIO, 11 — Acabo de sair com a tribuna do S. Excia. em o motor 19-27, a notável obra administrativa que o emblema amio vem realizando na Paraíba. Excelente o seu admirável espírito de sacrifício, focalizando a fé que os paraibanos têm na futura realização da terra, cujos destinos estão confiados ao grande timoneiro. Referindo-me às dificuldades no aspecto da pasta de exportação dos produtos básicos de nossa economia aproveitei o ensejo para descrever a função em que se destacaram os senadores paraibanos e fazer um apelo ao Presidente Getúlio

Vargas, no sentido de conceder o fomento econômico da terra, a exemplo do que fez com o algodão, esclarecendo ainda a sua recomendação à honrada federação, para defender, com o maior empenho, o interesse daqueles produtores conterrâneos. Amabilíssima falarei com o Presidente Getúlio Vargas. Abraços. **RUY CARNEIRO**

RIO, 11 — Como paraibano amigo da terra natal e admirador de V. Excia., consratulo-me com o discurso do Senador Ruy Carneiro, que se destacou defendendo os interesses de nosso Estado e realçando a direção

do novo Governo, revendo o significado de moral administrativa. Saudações. **MAJOR FRANCISCO OLINTO.**

IMPORTANTE REUNIÃO SERÁ CELEBRADA, NO RIO, EM SETEMBRO PRÓXIMO

Reunir-se-ão os agentes e executores de convênios sobre cooperativismo e classificação de produtos agropecuários — Telegrama do dr. Arruda Maranhão ao Governador do Estado

Realizar-se-á, no dia 17 de Setembro, no Rio de Janeiro, a primeira reunião dos chefes de Agências e diretores dos órgãos estaduais executores de acordos relativamente ao Cooperativismo e classificação de produtos agropecuários. Dirigirá esse encontro, de importância para os diversos setores administrativos, o Ministro Henrique Lafer, da Pasta da Fazenda.

Acresce do assunto, o Governador do Estado recebeu o seguinte despacho telegrafico firmado pelo dr. Arruda Câmara, Diretor do Serviço de Economia Rural:

RIO, 11 — Devendo, no próximo dia 17 de setembro, instalar-se, nesta Capital, sob a presidência do Ministro da Agricultura, a primeira reunião de chefes de Agências e diretores dos órgãos estaduais executores de acordos de Cooperativismo e classificação de produtos agropecuários, peço venha, em face do apelo do Sr. Ministro formulado no aviso de 19 de setembro, lembrar a V. Excia. a conveniência de designar os diretores do Departamento

ao Cooperativismo e Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários para comparecerem à referida reunião em que serão debatidos assuntos que interessam à economia paraibana. Respeitosas saudações — **ARRUDA CAMARÁ** — Diretor do Serviço de Economia Rural.

A ESTADA DO MINISTRO SIMÕES FILHO NESTA CAPITAL

O lançamento da pedra fundamental do Sanatório para Tuberculosos — O ato será presidido pelo Titular da Agricultura — Estarão presentes o Governador José Américo e altas autoridades — Notas

Uma das solenidades que assinalarão a passagem por esta Capital do Ministro Simões Filho será o lançamento da pedra fundamental do Sanatório de Tuberculosos, um dos mais antigos e justos anseios da Paraíba, agora concretizada.

do, e que vem a ser uma realização da Campanha Nacional Contra a Tuberculose. Hoje, às 16.30 horas, o sr. Ministro Simões Filho, acompanhado do Governador José Américo e altas autoridades civis, militares e eclesásticas, assistirão àquela ato solene, devendo cada, ao Titular da Pasta da Educação o lançamento da pedra fundamental do nobrocínio, cuja capacidade será para 200 leitos.

Estarão ainda presentes o prof. Arruda de Assis, diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde e o prof. Pereira Filho, diretor da Campanha Nacional contra a Tuberculose. Aproveitamento de receitas em 30 minutos, com a máxima perfeição. A **JOALHARIA E ÓTICA CARIOVA**, na Rua Duque de Caxias, Avia qualquer tipo de grau. — **FONE 1798.**

ONDA DE CALOR NO MEXICO

MEXICO — 12 (UP) — O jornal "Notas Gráficas" informa que tremenda onda de calor assola a cidade fronteiriça mexicana de Mexicali. A temperatura que nos últimos dias, 30 pessoas morreram de insolação, ali.

Combate à Febre Amarela

LION — FRANÇA — 12 (UP) — Peritos veterinários de 5 nações, reuniram-se, no próximo mês de setembro, nesta cidade, para decidirem sobre a melhor forma e melhores armas para combater a febre amarela, que nos últimos meses tem causado a economia francesa, nos últimos meses.

As Comemorações Do Dia Do Soldado

Será festivamente celebrada a data consagrada ao Exército Nacional — Convite formulado ao Governador José Américo, para assistir às solenidades no 15.º R. I.

O próximo dia 25 assinala a passagem do Dia do Soldado, consagrado à memória do ilustre cabo de guerra nacional que foi o Duque de Caxias. Como acontece todos os anos, aquela data é comemorada na Paraíba, no Regimento «Vidal de Negreiros», com várias solenidades, a que se associam espontaneamente, todas as classes, num sinal de respeito sempre crescente à figura do Soldado Brasileiro, tão bem encarnada no Duque de Caxias por todos os seus títulos de elevado espírito cívico, bravura e cumprimento dos seus deveres para com a Pátria.

diada nesta cidade, um grande programa para comemorar aquele evento, tendo estado, ontem à tarde, no Palácio da Redenção, afim de convidar o Governador José Américo para assistir às solenidades, o Cel. Adauto Castello Branco, comandante do Regimento «Vidal de Negreiros», e o Tte. Cel. José Arnaldo Vasconcelos, sub-comandante daquele corpo de tropa. Os ilustres militares demoraram-se em cordial paizista com o Chefe do Governo.

CONFERENCIA DO- SECRETARIOS DE FAZENDA

Representando o Paraíba o dep. Pereira Diniz — Telegrama recebido pelo dr. João Jurumo

Conforme foi noticiado, tiveram início ontem, na Capital da República, os trabalhos da Conferência dos titulares da fazenda de todas as unidades da Federação.

Liada a impossibilidade da ida do dr. João Guimarães Gil, titular da Fazenda Geste Estado, S. Excia. se fez representar pelo deputado Pereira Diniz, que lhe transmitiu o seguinte despacho telegrafico: **RIO, 11** — Estou representando no Estado na Conferência dos Secretários das Finanças, instalada hoje às 16 horas. Abraços. **PEREIRA DINIZ.**

NERUDA ACHA-SE NO URUGUAI

MONTVIDEO — 12 (UP) — O líder comunista chileno e famoso poeta Pablo Neruda, chegou a esta capital e declarou: "Terei ao Chile afim de participar da sucessão presidencial, ainda que isso me custe a prisão". Sabido-se que o sr. Neruda está sujeito a julgamento, e perdeu o seu cargo de senador, embora o Governo chileno, posteriormente, tenha autorizado regressar ao seu país.

Conferências Do Escritor André Chamson, Na Paraíba



CONVIDADO pela Associação Cultural Franco-Brasileira, o escritor André Chamson, como 3º tiroto a oportunidade de anunciar, veio à Paraíba dar duas conferências nesta Capital. Ontem, o ilustre homem de letras fez-se ouvir na Faculdade de Filosofia, pela manhã, quando falou a propósito das tendências do moderno romance francês e à noite, na sociedade de Medicina, sobre os problemas de juventude no mundo atual. As fotos acima mostram aspectos das referidas conferências, sendo-se o escritor Chamson, quando falou, acompanhado, ainda, o Governador José Américo, o prof. Charrognat, autoridades e parte da grande assistência que compareceu à Sociedade de Medicina.

PROGRAMA DE RECEPCAO AO MINISTRO SIMÕES FILHO

O Governo do Estado organizou o seguinte programa, a ser observado durante a estada, na Paraíba, do sr. Ministro Simões Filho, titular da Pasta da Agricultura:

- I — As 11 horas: recepção, no Aeroporto de Santa Rita, com o comparecimento de autoridades civis, militares e eclesásticas.
- II — As 12 horas: almoço íntimo, no Palácio da Redenção, oferecido pela casa José Américo.
- III — As 15 horas: o Ministro da Educação e Saúde receberá comparecimento da Assembleia Legislativa e dos Deputados e Corpo Docente das Escolas Superiores da Paraíba.
- IV — As 16 horas: reunião dos Inspectores Federais do ensino, chefes de serviços federais e estaduais dependentes daquele Ministério, sob a presidência do Titular da Educação e Saúde.
- V — As 17 horas: lançamento da pedra fundamental do Sanatório para Tuberculosos.
- VI — As 21 horas: jantar, no Palácio da Redenção, oferecido ao Ministro Simões Filho, e consoita.

Conferência Dos Secretários Da Fazenda

A sua instalação, no dia 11 do corrente mês — Representou a Paraíba, no ato inaugural o dep. Pereira Diniz

RIO, 12 (A UNIÃO) — Instalou-se, às 16 horas de ontem, no Ministério da Fazenda, sob a presidência de sr. Horacio Lafer, a conferência dos secretários da Fazenda de todos os Estados do Brasil, para discutir o plano de bases para a política de fortalecimento do orçamento público, padronização orçamentária, Código Tributário Nacional, Lei Orgânica da Finanças Pública e medidas financeiras para combater a inflação do custo da vida. Estavam presentes os seguintes representantes: Otr Araújo Correia e Paulo Marinho, do Amazonas; Sétimo Marujo, do Pará; José Dias Vieira, do Maranhão; José Camillo Silveira, do Piauí; Carlos Barbosa, do Ceará; deputado Antonio Pereira Diniz, da Paraíba; Irineu Poulos Vieira, de Pernambuco.

Conferência De Almeida

OLÍVIO MONTENEGRO
Conclua no 2º pag.)

Quando lhe as costas, desdenhado-lhe as honrarias, foram sempre altitudes de desaberto e desespero, porque como era feita só no produção desceitos e decreções. Era mais caviloso do que habilidade; mais apetites do que princípios.

As suas palavras sobre o fiasco das secas e que, em tanta parte, vai inspirar o drama da "Bagaceira" não têm esse tom de desespero, essa nota de desamento, esse gemido de vergonha. Não anima cenas que deixam sair essa dúvida dolorosa nos destinos do seu povo.

É certamente que as secas significavam um flagelo da Natureza, e a Natureza não é sentimental, e nem tem a voracidade nem a luxúria de homem; é avara num tempo, mas depois pródiga, e deixa-se domesticar pelo esforço da técnica. Mas o homem possui, de uma alma eúptida é irredutível na sua avareza, e não se deixa vencer pela razão de nenhum princípio, nem por nenhuma técnica.

(Conclua no 6º pag.)

José Américo

espírito numa forma de expressão que se faz da harmonia desses dois planos — o da ação e o da idéia.

Nada mais estranho no autor de "Reflexões de uma Caba" e da "Bagaceira" do que a secreta aliança de sua imaginação poética e do seu pendur político; do seu, por vezes romântico idealismo e do seu apaixonado gosto pela ação. Fácil notar, porém, que a ação para ele ainda é uma aventura de explorar, um meio de experimentar, praimeiro o realismo das suas idéias. Porque o homem público em José Américo esteve sempre ao lado do homem de letras. Do escritor. E é o escritor que nele vinga, muitas vezes as decepções do político. A realidade da vida política do Brasil é a tem deserto em mais de uma ocasião com um vigor não menos dramático do que a da vida dos flagelados da seca como o revela no seu romance "A Bagaceira". Aliás a experiência da vida pública do Brasil lhe tem sido, em certos momentos, de uma provação amarga. São de ontem essas suas palavras proferidas no Senado: "Minhas fugas da política,

Regulamentação de dispositivos constitucionais

RIO, 12 (A UNIAO). — A ação popular, instituída pelo artigo 141 § 3º da Constituição, ainda não foi regulamentada. Lei orgânica E provavel, porém, que o seja dentro em breve. Já então o Senado aprovou em última sessão, um projeto de lei sobre o assunto. Vai ser enviado à Câmara dos Deputados, que se considerará a importância da matéria, e poderá votar sua votação. O projeto está em seu redigido:

Art. 1º — Qualquer cidadão será legítimo para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos do patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios, das entidades autárquicas e das sociedades de economia mista (Constituição artigo 141 parágrafo 3º).

Art. 2º — Considera-se nulo o ato nos casos de:

- inconstitucionalidade;
- incompetência da autoridade que houver emanado;
- ilegitimidade do objeto;
- ausência de requisito formal;
- inobservância do prazo, quando exigido, ou nulidade deste, por infração de norma substancial.

JORNALISTA JUREZ DE PAIVA MACEDO

Assim, recentemente a chefia de redação desta folha o jornalista Jurez de Paiva Macedo, vem recebendo inúmeras demonstrações de apreço, inclusive por meio de telegramas, dentre os quais transcrevemos os seguintes:

CAMPINA GRANDE, 10 — Parabéns-o pelas novas funções, ao assumir esse cargo repleto na A UNIAO, abraços, DACIE ARRUDA — Deputado Estadual.

JOÃO DE PESSOA, 10 — Parabéns-o jovem amigo pela justa nomeação no alto cargo, no jornal oficial, abraços, MARIO LEAL.

CAMPINA GRANDE, 12 — Sua nomeação para redator-chefe de A UNIAO consistiu em uma vitória da inteligência e da cultura. Aceite o meu abraço, JOSE PAULO FILHO.

O LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DA ESCOLA ROTARY

Convidado, fez-se representar o Governador José Américo — Importante iniciativa do Rotary Clube de João Pessoa

O Rotary Clube de João Pessoa, cumprindo o seu programa de trabalhos para o ano de 1935, empreendeu a construção de uma Escola Rotary, destinada ao ensino gratuito num dos bairros mais populosos da cidade. Vem, de há muito, trabalhando os rotarianos para a realização dessa louvável contribuição à educação brasileira, sendo, então, às 17 horas, lançada a pedra fundamental da referida Escola, tendo-se feito representar no ato o Chefe do Governo, para que fora condecorado com o título de cidadão com uma comissão composta dos Dr. Julio Rique, Antonio de Carvalho e Sr. Einer Swendsen. Aquela iniciativa do Rotary colheu a melhor receptividade em todos os círculos sociais e administrativos desta Capital.

NOS BASTIDORES DO MUNDO

PAULA E O BGA-VIDA

Por AI NETO

— Paula, eu quero lhe dizer uma coisa. Você não sabe...
— Pode dizer.
— Você não se aborrece ao se falar com frequência?
— Já disse que quero dizer o que quero.
— Paula, eu gosto de você.
— Não, não obrigada. Estou satisfeita.
— Paula, você está desobediendo...
— De forma alguma. Estou satisfeita.
— Então, você aceita?
— Aceita o quê?
— O meu amor. Nunca pensei que eu pudesse gostar de alguém como gosto de você. Sabe que não consigo pensar em coisa alguma a não ser você. Felicidade não tenho muito trabalho. Si quiser, apaixonado como estou, não diria coisa alguma. Paula, você tem casar comigo?
— Casar com você? Que ideia... Não! Por que não? Poderíamos fazer uma vida esplendorosa. Você sabe que ainda não tem prometido. Tem um anelinho? Por que não?
— Ora, porque... porque o diretor do Instituto é amigo do papai.
— O que é que você faz lá no Instituto?
— Ah, Paula... quasi nada. Aquilo é tudo sopa. Só às vezes tiro lá um pedaço. Bem, que esse aumento vai me ajudar.
— Aumento para não trabalhar? — Como é, Paula?..
— Nada.
— Eu sinto vontade com o aumento. (Conclui na 6ª pag.)

APROVAÇÃO, NO SENADO, UM PROJETO DE LEI SOBRE O ASSUNTO — A CÂMARA DOS DEPUTADOS NÃO RETARDARIA A VOTAÇÃO DA MATÉRIA

e) falsidade dos motivos expressamente alegados;
f) im direito do decréto. Os votos dos Municípios, em atos viciados por erro, João Pessoa, favele ou simulação, aplicando-se, quando caberem, as regras da legislação civil.

Art. 4º — A ação a que se refere o artigo 3º rege-se pelo disposto nesta lei, e no que não se contrariar, pelo Código do Processo Civil.

Art. 5º — É competente para processar e julgar a ação o juiz que o for para os pleitos que interessarem à União, ao Estado, ao Município, a entidade autárquica ou a sociedade de economia mista, podendo-se quando for competente mais de um, no caso de se parte a União ou algum Estado, o do domicílio do réu ou de um de seus côrtes.

Parágrafo único — Quando o pleito interessar simultaneamente à União e ao Estado, ou à União e ao Município, ou aos três, será competente o juiz que o for para as causas da União na Capital Federal.

3º — Quando interessar simultaneamente ao Estado e ao Município será competente o juiz das causas do Estado, na sede do município.

Art. 6º — A propositura da ação prevalece a jurisdição do Juiz do lugar da jurisdição e atrairá todas as ações que forem posteriormente intentadas contra as mesmas partes e sob os mesmos fundamentos de que isso tenha conhecimento.

Art. 7º — Os autos das ações posteriores serão pensados ao da primeira devendo ser todas julgadas numa só sentença, e será lavrada nos autos principais, e anotadas nos demais.

3º — Os autos das ações atraídas são equiparados, para

todos os efeitos, aos lisenciosos de que trata o art. 14.

Art. 7º — Só será parte legítima nos termos do art. 1º quem for brasileiro e civimente capaz.

Art. 8º — A ação será movida contra o beneficiário do ato compulsivo ou anulo da autoridade pública, ou do órgão da entidade autárquica ou da sociedade de economia mista, devendo ser necessariamente intimados os representantes legais dessas instituições, os quais serão ouvidos em todas as fases do processo.

3º — Se não houver beneficiário direto do ato lesivo, a ação intentar-se-á contra a entidade pública (União, Estado, Município ou órgão autárquico) ou contra a sociedade de economia mista, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

3º — É facultado ao autor chamar também a juízo a pessoa ou as pessoas que, como segurado, do ato do governo, beneficiará as melhores condições de progresso para a agricultura nacional, na compreensão de todas as atividades pertencentes à indústria extrativa animal e vegetal, à lavoura, à pecuária e às indústrias rurais, em sua mais ampla concepção. O seguro agrário é concebido — abre ao crédito agrícola — perspectivas diferenciadas em relação com a eliminação dos riscos a que estão expostas as atividades agropecuárias, que se abarça a lavoura, até agora, a um sem número de vicissitudes.

Art. 9º — Os processos da ação popular são isentos do imposto de selo e de taxa judiciária cobrada pela União. (Conclui na 7ª pag.)

DOAÇÃO DE SEMENTES PARA O ESTADO

Dirige-se ao Governador José Américo o Chefe do Fomento Agrícola do Rio Grande do Sul — O desenvolvimento agrícola da Paraíba

Apresentar as bases da recuperação econômica do Estado, mencionando, por todos os meios possíveis, as nossas atividades agrícolas, o Governo atual contou sempre com a cooperação valiosa dos setores técnicos federais, providenciando, então, a aquisição de variedades de sementes selecionadas. É oportuno recordar, aqui, um donativo especial feito à Paraíba, por intermédio de seu Governo, pela Cooperativ Agrícola de Colônia, no Estado de São Paulo, recentemente.

Recebeu, agora, o Chefe do Executivo, o seguinte despacho do Sr. Pitanguy Albano, Chefe do Fomento Agrícola do Rio Grande do Sul, no qual se

INSTAURADO PELO SEGURO AGRÁRIO

Declarações do diretor do Serviço de Economia Rural

RIO, 11 (Pelo rádio) — A proposta de projeto de lei que dispõe sobre a instituição, em nosso país, do seguro agrário, recentemente encaminhado pelo presidente da República ao Congresso Nacional, o diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, Sr. Joaquim de Oliveira, declarou:

— Limitado, até agora, o seguro, na agricultura brasileira, a cobertura de um pequeno número de riscos, sendo limitado, pelo falta de sua generalização, elevados e praticamente inoperantes, os respectivos seguros não se podem considerar, senão após maior evolução do critério de afetar as necessidades agrárias do país, uma adequada solução para esse problema como a que agora se pode adotar.

Depois de fazer breve retrospectiva das investigações e estudos realizados, há alguns anos, em matéria de seguro agrário, pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura em todas as regiões geoeconômicas do país, acentuou o mesmo diretor:

— Não se tem dúvida: a instalação dessa modalidade de seguro, com a amplitude prevista no projeto do governo, oferecerá as melhores condições de progresso para a agricultura nacional, na compreensão de todas as atividades pertencentes à indústria extrativa animal e vegetal, à lavoura, à pecuária e às indústrias rurais, em sua mais ampla concepção. O seguro agrário é concebido — abre ao crédito agrícola — perspectivas diferenciadas em relação com a eliminação dos riscos a que estão expostas as atividades agropecuárias, que se abarça a lavoura, até agora, a um sem número de vicissitudes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Instituição do prêmio Epitácio Pessoa — O parecer da Comissão de Justiça, opinando pela elevação do número de desembargadores, de nove para onze — Uma comissão de agricultores e um representante do Governo pleitearão melhoria de condições para os produtos básicos paraibanos — Outras notas

Realizou-se, às 14 horas de ontem, mais uma sessão do Legislativo Estadual, sob a Presidência do Dep. Ivo Ribeiro. Sobre a Lei-se e a de sessenta outros, que estão em discussão foi aprovada, sem restrições, Passou-se à leitura do expediente, que continha de vários ofícios e pedidos de informações. O Orador presidiu o trabalho para a sessão de ontem, usou da palavra Dep. Cláudio Asterra, o qual fez várias considerações em torno do memorial que a Confederação das Associações Rurais da Paraíba encaminhara ao Presidente Epitácio Pessoa, dispondo sobre o mercado e o produto da apore paraibano. Pediu, por fim, a inscrição daquele documento nos anais da Assembleia. O deputado João Ribeiro fez restrições aos fatos "denunciados" por um grupo de representantes rurais da Paraíba, e o Dep. Fernando Miranda apresentou a consideração de seus pares, um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito de 48 mil cruzados para custear as despesas de representação servidas nos 175 Jogos Urbanos de cartas que se realizarão no capital Mineira. Na Ordem do Dia, foram arquivados os debates suscitados pelo parecer da Comissão de Justiça ao projeto 63 de, que dispõe sobre a alteração da legislação jurídica do Espírito Santo, a matéria alçada a favor do Dep. Vitaliano Brito. Retornou a Ordem e o relator do parecer que foi o Sr. Ramiro Fernandes. O Dep. Firmino Sáiz ocupou o tribuna para fazer referência ao seu trabalho realizado em termos de proposta do projeto de Heuena de uma professora. Na Ordem do Dia, foi aprovado o projeto de autoria do deputado Seráfico Nobrega, instituindo o prêmio Epitácio Pessoa, ao aluno secundário que, em média obtiver durante o ano letivo, o melhor aproveitamento no ano letivo, à hora regencial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

(Órgão do Conselho Nacional de Estatística do IBGE)

COMUNICADO N.º 23

Segundo o censo dos estabelecimentos realizado em 1935 existiam no dia 1 de Janeiro do mesmo ano, 1438 estabelecimentos de serviços de confecção, conservação e reparação com 2336 pessoas ocupadas. Os estabelecimentos de confecção do censo dos serviços diferem dos industriais, porque segundo estatísticas anteriores a indústria têxtil não tem como objetivo a "produção em série", ou a distribuição de mercadorias, e não elevam a produção, um serviço individual ou coletivo.

Abraço as seguintes grupos: Serviço de confecção, conservação e reparação, serviços de alimentação e de alimentação, serviços de higiene pessoal e serviços de radiodifusão.

Dos serviços de alojamento a alimentação existiam 637 estabelecimentos com 1984 pessoas ocupadas; dos de higiene pessoal, 490, com 738 pessoas ocupadas; e dos serviços de diversão, 146, com 99 pessoas ocupadas.

As despesas nos serviços de alojamento e alimentação em 1935 foram de Cr\$ 2.101.000,00 em matérias primas e de Cr\$ 2.101.000,00 de combustíveis, e em técnicas, 1.842.000,00. O desenvolvimento como sejam planos hidroelétricos e de irrigação do país.

CAUCAIA, 12 — O total da dívida estadual de Jatois sobre o P. R. 986.000.000 uma rupta igual Cr\$ 3.286. Nesse total está incluído o empréstimo perdido ao Banco de Minas, grandes projetos de desenvolvimento como sejam planos hidroelétricos e de irrigação do país.

A Divida externa da India

CAUCAIA, 12 — O total da dívida estatal da Índia sobre o P. R. 986.000.000 uma rupta igual Cr\$ 3.286. Nesse total está incluído o empréstimo perdido ao Banco de Minas, grandes projetos de desenvolvimento como sejam planos hidroelétricos e de irrigação do país.

Um testemunho das realizações do Governo do Estado, no setor da pavimentação da Cidade — Programa transmitido ao Chefe do Executivo

A proposta das providências governamentais que imprimi nova feição à Capital, com os trabalhos de pavimentação, cuja obra, que recentemente esteve nesta Capital, e seguinte despacho telegráfico:

JOÃO PESSOA, 11 — Estou encantado com a solução oportuníssima do problema do calçamento de João Pessoa, sobretudo com a parte inicial da obra, que recentemente esteve nesta Capital, e seguinte despacho telegráfico:

— O aumento do número de estabelecimentos 1936 comparando com os existentes em 1940 correspondem a 21,2%, e de empregados a 44,1% e quanto a receita, a 1940 foi quase sete vezes maior, ou em numero percentual, 58,7%.

Dos estabelecimentos de alojamento e alimentação 217 estabelecimentos e pessoas e 430 ocupados em restaurantes, bares e outros serviços de alimentação. Os serviços de higiene pessoal comprando em 1 de Janeiro de 1935, 877 barbearias e três outros serviços de higiene pessoal.

Os serviços de diversão e radiodifusão contavam no mesmo dia 146 estabelecimentos e 212 estabelecimentos e estudos de radiodifusão.

Outros detalhes interessantes revelam a "Sinopse Preliminar do Plano de Governo Econômico, Social e Político, elaborado pelo Conselho Nacional de Recenseamento apreciará amplamente.

Reconhecida a sua constitucionalidade pelo Tribunal Federal de Recursos — O voto de desempate do Ministro Presidente, Macedo Ludolf

RIO, (Pelo Rádio) — Ficou finalmente decidido pelo Tribunal Federal de Recursos, em sua última reunião, o mandado de segurança improprado pelas companhias de gasolina contra a cobrança da taxa de nove centavos, por litro de combustível entregue, ao consumidor. A votação estava empatada, o promotor de voto de quatro Ministros a favor da constitucionalidade da cobrança e quatro pela inconstitucionalidade. O voto de desempate do Presidente do Tribunal, Ministro Macedo Ludolf, a favor da constitucionalidade, está assim justificado:

— Trata-se de sentença recorrida, que concede medida de segurança contra o dispositivo normativo versante sobre fiscalização de determinado tributo: fundação do Dr. Juiz que em razão da sua inconstitucionalidade do mesmo tributo, qual seja a taxa de previdência social de nove centavos, por litro de combustível entregue ao consumidor e cuja cobrança pretende efetivar o Instituto de Transporte e Cargas, contra quem se obteve o requerido mandado.

A inconstitucionalidade alegada tem como invocação o artigo 15, III e IV, de nossa Lei Magna, onde se estabelece a forma de imposto único para o produto de importação acima apontado, compreendendo, nesse sentido, o imposto de consumo, a questionada taxa criada em favor das Caixas e Institutos.

Ora, diante do imperativo da Const. assim fixado literalmente, que no mesmo artigo é referido, em verdade, é o grande princípio de ordem pública, a questionada taxa criada em favor das Caixas e Institutos.

A cobrança da taxa de combustíveis líquidos

a outra espécie, aliás principal, regulada na precitação de nosso estatuto fundamental, há pouco citado. Ao que é correto, com expressiva unanidade, e taxas não são expressões sinônimas; os primeiros destinam-se a prover as despesas públicas, e os segundos, subsidiariamente, a garantir a manutenção da ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e Oliveira. Orosimo Nonato e Bento de Faria. Nesse sentido, o voto de ordem social, já o proclamao brasileiro, o Eg. Supremo Tribunal Federal, na Ap. Civ. n.º 7.858, através dos votos ali proferidos, com expressiva unanidade, pelos doutos ministros Goulart e

Inauguração da quadra de volley-ball na Faculdade de Direito

Realizem-se o 3.º Campeonato Parabano de Halterofilismo

Inauguração da quadra de volley-ball na Faculdade de Direito



Torneio Universitario de Volley-ball

Inauguração da nova quadra de Direito — Patrono do Torneo, o Professor Ivaldo Falcão — Concorrerão as AAs das Faculdades de Direito, Medicina, Finanças e Escola de Agronomia

Com o fim de inaugurar o novo campo de Direito da Faculdade de Direito da Paraíba, realizar-se-á na próxima sexta-feira (15) na Av. Beaurupère Rohan uma grande festa esportiva, promovida pela Associação Atlética Acadêmica da Faculdade de Direito da Paraíba que reunirá em um grande torneio

de volley-ball os quadros das A. A. de Medicina, Finanças, Filosofia e Escola de Agronomia do Nordeste, além do sexto do Colégio Pio X. Essa festa esportiva, de grande significação para os desportistas universitários paraibanos, não somente pelo intercâmbio entre os estudantes das nossas escolas superiores, como pelo

Regulamentação de depositivos, etc.

(Conclusão da 5ª pag.)
Art. 10 — Se o autor desistir da ação em qualquer momento poderá continuar a outro cidadão que preencha as condições de legitimidade exigidas no 2º do 6º desde que se habilite dentro de seis meses.

Art. 11 — Para os efeitos deste artigo o juiz tornará pública a desistência mediante aviso assinado pelo escrito, afixado no edifício em que funcionar a Justiça e estampado por duas vezes no órgão que publicar o expediente do processo.

Art. 12 — Se mais de uma pessoa quiser continuar o processo, será esse direito reconhecido ao primeiro que se habilitar no prazo de seis meses.

Art. 13 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 14 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 15 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 16 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 17 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 18 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 19 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 20 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Regulamentação de depositivos, etc.

Art. 21 — Se o autor desistir da ação em qualquer momento poderá continuar a outro cidadão que preencha as condições de legitimidade exigidas no 2º do 6º desde que se habilite dentro de seis meses.

Art. 22 — Para os efeitos deste artigo o juiz tornará pública a desistência mediante aviso assinado pelo escrito, afixado no edifício em que funcionar a Justiça e estampado por duas vezes no órgão que publicar o expediente do processo.

Art. 23 — Se mais de uma pessoa quiser continuar o processo, será esse direito reconhecido ao primeiro que se habilitar no prazo de seis meses.

Art. 24 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 25 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 26 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 27 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 28 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

Art. 29 — Se a paralização do processo por mais de seis meses e por fato do autor, não dá lugar à absolvição do réu, podendo, entretanto, habilitar-se, para continuar, qualquer outra pessoa nas condições legais.

Art. 30 — Se por fato ou omissão do autor, quando a diligência que lhe competir acausar, não for promovida, não se ficará paralizado durante seis meses, será o réu absolvido da instância, desde que o requerente, ouvido o autor em 24 horas.

benefício aos atletas que vão a Belo Horizonte, participando do XI Jogos Universitários Brasileiros.

Ao quadro vencedor do torneio de bola ao ar, será oferecido um Rio prêmio (conjunto de medalhas de ouro) oferecido pelo Professor Ivaldo Falcão de Moraes, do prédio da Faculdade de Direito da Paraíba.

TREINO DE BASKET-BALL DOS UNIVERSITARIOS

Preparando-se para os XI Jogos Universitários, a realizar-se em Belo Horizonte de 20 de agosto ao corrente, a 7 de setembro, treinará na noite de hoje na quadra do Clube Asatira o five dos Universitários que ora disputa o Campeonato Aberto de Bola ao Cesto.

7 Rei Hussain, etc.

O rei Farouk visitará a Suíça.

LAPUNSA, 12 (UP) — De acordo com certos rumores do exterior, que virão, brevemente, a Cantão de Vaux, afim de colocar seis filhos num internato e ficar algum tempo na região do lago Lemano.

TOPICOS

(CONCLUSÃO)

Área atingida fossem recordados no seu instante crucial.

Bastaria essa lembrança para nos ser grata a visita do sr. Ministro da Educação e Saúde. Porém a sua colaboração no surgimento dos setores da atividade parabalana que pode contar com o apoio daquele Ministério, tem sido incansável. Serviços são criados, outros se ampliam, dando lugar a um novo ambiente de trabalho e abrindo novas perspectivas para a nossa terra.

Temos, por isso, sobrados motivos para estarmos particularmente rejogizados com a visita que hoje nos fará o sr. Ministro Simões Filho.

Parágrafo único — Se o réu ou funcionário ou autoridade culposa não estiverem em condições de satisfazer a condenação nos honorários do advogado do autor, o juiz condenará a entidade pública interessada em satisfazê-los, fixando a percentagem até 15%.

Parágrafo único — A execução da sentença de procedência da ação deve ser iniciada dentro em três meses pelo autor ou pelo litisconsorte ou terceiro que o tiverem substituído. Fim desse prazo, poderá qualquer pessoa legítima fazê-lo.

Parágrafo único — E sempre possível, à União, ao Estado, ao Município, à entidade pública ou à sociedade de economia mista interessada, ainda que tenham consentido a ação, promover, em qualquer tempo, no todo ou em parte, a execução da sentença contra os réus principais.

Art. 21 — As publicações do expediente do movimento da ação regulada nesta lei contêm sempre a referência "ação popular do art. 141, § 3º da Constituição Federal".

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrário.

HALTEROFILISMO

172½ quilos foi o agachamento de Jaime — Vitória de Ernani na classe dos médios — 217 quilos o levantamento da Terra de Azamor — Jorge completou os 280 quilos nos 3 levantamentos Olímpicos — Exibiram-se os campeões pernambucanos Nivaldo e Tibi e o parabano Balbino — Outras notas

Constituiu verdadeiro êxito o 3º Campeonato Parabano de Exercício de Série (Extreantes e Sem Titular), realizado sábado último no Teatro Sítia, Rosa, em homenagem ao Prefeito da Capital, Dr. Luiz de Oliveira Lima e a Câmara dos Vereadores. A vitória na classe dos médios foi conquistada por Ernani Lima com 172 quilos, batendo os 180 quilos feitos por João de Deus Rosendo. Nova vitória para Azamor Cirne que fez um pesadíssimo levantamento da Terra com 217 quilos, ele continua a ser o campeão do Nordeste. Mais uma vitória obtida por Jorge Gomes, pois ele completou os 280 quilos nos 3 levantamentos Olímpicos, que só foram feitos no Brasil pelo campeão Maciel Diniz. Pedro Alves e Magno Miranda de 11 anos de idade exibiram-se em números de peso bem altos, muito superiores. Magno é uma sensação no seu controle abdominal. Durval Balbino, o 1º Campeão Parabano de Meio Físico, foi campeão para a assistência recebendo grande salva de palmas, em seguida apresentou-se Otavio Jaime, o Vice-Campeão do Recife e Melhor Abdominal e seguiu Nivaldo Fischer

o Mr. Recife de 1952, que mostrou para o público a arte de posar. E para finalizar a grande noite do dia 9 de Agosto tivemos posando frente a frente o Campeão parabano e os pernambucanos. Foram juizes os Sr. Aluizio Galvão presidente da Mesa, Alberto Miranda e Donato de Oliveira. Ao longo do meio dia, Dr. Gilson Zaccara, os nossos agradecimentos, pelo que nos tem ajudado sempre que dele precisamos, o seu nome está indicado para Presidente da futura Liga Parabana de Halterofilismo, ao Diretor do Teatro Sítia, Dr. José Washington de Alvalente, por nos ter cedido o mesmo, as autoridades e o público em geral que compareceram a nossa noite.

Divulgação do Ginásio Esportivo.

Incedem-se um avião, etc.

(Conclusão da 8ª pag.)

OLIANIA, 12 (M) — Consideramos conseqüente apurar, a tripulação do Sítio Anitudo, em companhia das seguintes pessoas: Comandante Renato Aguiar, capitão Luiz José de Aguiar, navegador Aldeir Melo e o comandante Honório Cunha Melo.

AS REGATAS DE "SNIPES" REALIZADAS NA REPRESA BILLINGS, EM DISPUTA DO TITULO DE CAMPEÃO BRASILEIRO

Ugo Cantisani, representando a Paraíba classificou-se em quarto lugar — Onze guarnições compareceram em provas

Reportagem de Djalma GUSMÃO

Em uma luta de 6 regatas, realizadas na Represa Billings, em São Paulo, foi disputado o título de campeão brasileiro de "Snipes", onde concorreram 11 guarnições, inclusive duas da Paraíba.

As provas, segundo reportagem da "Gazeta Esportiva", bem ilustradas com fotos, mostram a animação que tiveram as mesmas, onde se disputava a conquista do Troféu "J. C. Pimentel Duarte", instituído pelo sr. governador do Estado.

Nas primeiras disputas, J. A. carioza Pierre de Mattos, mostrou a sua superioridade sobre os demais concorrentes, muito embora tivesse sempre bem perseguido pela única representante feminina Bibi Jurek.

Na segunda regata, o vencedor foi o capitão Carlos, seguido de perto por Ugo Cantisani e Pierre de Mattos.

Na terceira regata, o vencedor foi o capitão Carlos, seguido de perto por Ugo Cantisani e Pierre de Mattos.

Na quarta regata, o vencedor foi o capitão Carlos, seguido de perto por Ugo Cantisani e Pierre de Mattos.

Na quinta regata, o vencedor foi o capitão Carlos, seguido de perto por Ugo Cantisani e Pierre de Mattos.

Na sexta regata, o vencedor foi o capitão Carlos, seguido de perto por Ugo Cantisani e Pierre de Mattos.

Empate o Jogo Inter

Municipal De Sapé

Perante numeroso público, realizou-se na tarde de ontem no campo do Samba em Sapé, uma partida amistosa inter-municipal entre os quadros do Santos desta capital e o Clube Atlético Sapense em dois mais categorizados quadros de futebol do interior parabano, e que terminou com um justo empate de dois times a dois.

Apesar de apresentar um padrão de jogo vistoso que fez vibrar ao numeroso público, sendo os dirigentes do clube local, o Sr. José Washington de Alvalente, por nos ter cedido o mesmo, as autoridades e o público em geral que compareceram a nossa noite.

Na segunda fase os locais venceram a primeira partida por 2 a 0, após aproveitarem um bom passe de Adalberto Pereira. O segundo tempo foi igualmente marcado aos 43 minutos ainda por intermédio de Alfreidinho cobrando uma penalidade máxima, que se nosso voo não existiu.

No confronto santista, todos jogaram bem, mas vale acentuar que o meio Carroça e o goleiro Leocádio, tendo os maiores figurões da cancha. Entre os locais Marcial Alfreidinho Moacir Adalberto e górfio foram os melhores.

Após o término do jogo os dirigentes do Clube Atlético Sapense convidaram por intermédio do presidente da embaixada santista, para que o clube pessoense se exhibir na próxima temporada em Sapé, durante a comemoração da passagem de mais um aniversário daquele clube.

SOFREU UM ACIDENTE

ALEMANHA — 12 (UP) —

O capitão Curt Carlson, herói da tradicional marinha com o vapor norte-americano da empresa "Porter", sofreu um acidente com a motociçeta que dirigia, quando se deslocava para a cidade. O capitão Carlson sofreu fratura no crânio e fratura na omoplata. O desastre ocorreu em um acidente de trânsito na sua residência em Dinamarca, com destino a Rotterdam.

Conferência dos Secretários, etc.

(Conclusão da 3ª pag.)

Ari Viana, do Espírito Santo; Valfredo Martins, do Rio de Janeiro; Mario Boni, de São Paulo; Felizardo Gomes Costa, do Paraná; José Bayer Filho, de Santa Catarina; Deodotus Martins, do Mato Grosso; José Custódio de Aguiar, de Goiás; José Maria Alkimim, de Minas Gerais; e Armando Viana Ribeiro, do Distrito Federal.

Iniciando os trabalhos, o sr. Lafer enunciou os objetivos da reunião: obter uma orientação coordenada entre os governos e a União, de acordo com os interesses nacionais.

Disse que a descentralização das finanças públicas deve ter a primazia das necessidades sobre as possibilidades, leva ao emissonismo e, nos Estados Unidos, ao descredito. O equilíbrio orçamentário deve ser o objetivo dos responsáveis pelas finanças públicas.

Falou, ainda, abordar outros assuntos, na padronização orçamentária e, encerrando, disse: três capítulos devem compor a Lei Orgânica da União, a saber: normas de contabilidade pública e Orçamento, matéria tributária e normas gerais do crédito público.

LOJA MAÇÔNICA "BRANCA DIAS"

Convite

De ordem do Ven. Me. Sr. Conde Orlando de Moraes, convite do e de outros Estados em trânsito por esta Capital, para assistir à Sessão Magna de Iniciação a ser realizada no próximo sábado (16) do corrente, no Palacete da Loja Maçônica "Branca Dias" às vinte horas.

T. José de Oliveira Neves — Secretário.

Administração do Governador José Américo de Almeida

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 8.8.1952:

O Governador do Estado da Paraíba, despachou as seguintes petições:
Proc. 80.1203/52 — Abito Anônimo de Motoristas do Quadro Permanente do Estado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. Despacho: Indeferido em face dos pareceres.

nos termos do parecer do Procurador Geral do Estado.
Proc. 80.1302/52 — Il-rmton Costa, Contabilista do SGA, encaminhado processo. Despacho: Retomando a força maior que precedeu, o diano, encaminhado à Comissão de Abastecimento do Nordeste para dispensa do pagamento das mercadorias que se verificam na escaleta do rol.

EXPEDIENTE DO DIA 12:

O Governador do Estado da Paraíba assinou o seguinte ato:
Resolvendo remover, a pedido, o bel. Onildo Cavalcanti de Farias, Juiz de Direito para Q. do Quadro Permanente do Estado, da comarca de Itaporanga, de 2a. entrância para a de Cajazeiras de igual entrância, vaza com a promoção do bel. Antonio do Couto Carneiro, da comarca de Campina Grande, de 3a. entrância.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

PRODUTOS: ALGODÃO E AGAVE
Conferência de Certificados de Classificação para Exportação — 7 a 9 de agosto de 1952.
Abílio Dantas de C. — 100 fardos de algodão com 200 quilos líquidos — Lotes nºs. 147 e 148. Entrada — 6.632 às 16.00 horas. Saída — 7.832 às 14.00 horas.

Soares de Oliveira & Cia. — 221 fardos de agave — 60.265 quilos líquidos — Lotes nºs. 132 e 133 — Entrada — 8.024 às 14.00 horas. Saída — 9.822 às 9.45 horas.
Resumo dos produtos exportados: 139 fardos com 20.972 quilos líquidos.
Agave: — 221 fardos com 60.265 quilos líquidos.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento da Polícia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 11.8.1952:

O Chefe de Polícia do Estado, assinou os seguintes atos:
Exonerando o 2º sargento da Polícia Militar do Estado, Leonel Fernandes de Carvalho, do cargo de sub-comissário de polícia, do distrito de Itaporanga, município de Manguaba-pe.

Delegacia Especial de Transito

EXPEDIENTE DO DIA 11.8.1952:

O Delegado Especial de Transito, assinou os seguintes atos:
Tendo em vista o ofício an. datado de 3 do corrente, do Excmo. Sr. Dr. Pedro Damásio Pereira de Albuquerque, Juiz de Direito da 2ª Vara da Capital, requirir a suspensão de carteira Nacional de Habilitação do motorista residente em João Rodrigues de Oliveira, prontuario nº 10.047, o qual se acha inscrito no art. 1º do Código Penal, ficando suspenso da prestação, a bem da integridade física dos habitantes desta cidade.

Tendo em vista o ofício an. datado de 3 do corrente, do Excmo. Sr. Dr. Pedro Damásio Pereira de Albuquerque, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Capital, requirir a suspensão de carteira Nacional de Habilitação do motorista residente em João Rodrigues de Oliveira, prontuario nº 10.047, o qual se acha inscrito no art. 1º do Código Penal, ficando suspenso da prestação, a bem da integridade física dos habitantes desta cidade.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 8.8.1952:

O Secretário das Finanças, despachou as seguintes petições:
De Sidney C. Dore & Cia.

Deferido. A Recebedoria de João Pessoa.
De Amaral Spindola — Deferido. De acordo com os pareceres.
A Recebedoria de Campina Grande.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 12 DO CORRENTE MRS

Table with columns: RECEITA, SALDO ANTERIOR, Renda do Recebedor de J. Pessoa, Renda do Tesouro, etc.

RECEITA

Table with columns: Renda de Bondes, Renda de Onibus, Renda de Energia, etc.

DESPESA

Table with columns: 3889-Assembleia Legislativa, 3948-Exm. de Henrique Pileto, 3949-Luz Gouzeira de Andrade, etc.

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 12 de Agosto de 1952

OMIDIL GOUZEA FILHO — Tesoureiro Geral.
ROVALDO ROLLIM — Diretor Geral.
Visto: JOAO JUREMA — Secretário das Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20.8.1952:

O Diretor do Departamento de Educação, despachou as seguintes petições:
De Maria de Lourdes Cavalcanti Lima, Recente de Classe ref. II, com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo certificação de função no Magistério Público. Despacho: Certifique-se o que constar.

Departamento de Saúde

EXPEDIENTE DO DIA 8.8.1952:

O Diretor do Departamento de Saúde, despachou as seguintes petições:
De José Farias Barbosa — Deferido.
De Orlando Pôrto Viana — Deferido.
De Luiz Gonzaga de Oliveira — Deferido.

SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1952

RECEITA

Table with columns: Saldo do dia 6, Renda de Bondes, Renda de Onibus, Renda de Energia, etc.

DESPESAS

Table with columns: Renda de Energia, Imparcialidade a Declinar por ter sido inscrita a indenviduação no dia 29-7-1952, Causado restituída a, etc.

MOVIMENTO DE ONIBUS NO ESTADO:

Table with columns: Renda do dia 6/8, recolhida à Caixa Econômica Federal na data, etc.

Tesouraria do D. S. E. C. em 8 de Agosto de 1952.
Antonio de Miranda e Sá — Tesoureiro.
Visto: Arsenio Rolim Araruna — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1952

RECEITA

Table with columns: Saldo do dia 7, Renda de Bondes, Renda de Onibus, Renda de Energia, etc.

DESPESAS

Table with columns: Causado restituída a: Rui de Brito, Saldo para o dia 9 Crs, Na Tesouraria, Banco do Estado, Caixa Econômica, etc.

MOVIMENTO DE ONIBUS:

Table with columns: Renda do dia 7/8, recolhida à Caixa Econômica Federal na data, etc.

Tesouraria do D. S. E. C. em 9 de Agosto de 1952.
Antonio de Miranda e Sá — Tesoureiro.
Visto: Arsenio Rolim Araruna — Diretor Geral.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

49a. Sessão Ordinária, em 11 de agosto de 1952.
Presidência do excmo. des. Manoel Meira.
Secretaria sr. João da Veiga Cabral.
Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

JULGOU-SE PREJUDICADO UNANIMEMENTE

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

CONCEDEU-SE A ORDEM UNANIMEMENTE

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

NEGOU-SE PROVIMENTO UNANIMEMENTE

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

PRELIMINARMENTE E POR UNANIMIDADE DE VOTOS NÃO SE CONHEceu DO RECURSO

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIMEMENTE

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

AUTOS COM VISTA AO EXCMO. DR. SUB-PROC. GEN. RAL DO ESTAD.

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

AUTOS COM VISTA AO EXCMO. DR. SUB-PROC. GEN. RAL DO ESTAD.

Art. 6.º do Hab-Corp. n.º 1972. Rel. Des. Presidente — Impõe. — Bel. Gregório de Figueiredo, Pádua — Manoel Tito de Mendonça Filho.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

(Dia 11 de agosto de 1952).
Ao Excmo. Des. José de Farias.
Apel. Civ. 2357. João Pessoa. Apõe. — Hugo Armstrong. Apõe. — Edson Magno Bacalhau.
Apel. Civ. n.º 2345 de João Pessoa. Apõe. — Manoel Sabino da Costa e sua mulher.
Apel. Civ. n.º 2346 de João Pessoa. Apõe. — Manoel Sabino da Costa e sua mulher.
Apel. Civ. n.º 2347 de João Pessoa. Apõe. — Manoel Sabino da Costa e sua mulher.

EDITAIS

EDITAL DE LOTAMENTO E VENDA DE TERRENOS A PRESTAÇÃO — Carlos Ulysses de Carvalho, Oficial em Exercício do Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, pela virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital atingir, que estou realizando e interessar possa que o Banco do Estado da Paraíba S. A. Senhor e possuidor da propriedade de terreno de "Vila Leonor" situada na zona rural do município desta Capital à margem da estrada de rougeamento do Povoado-Guaratã, tendo dividido os terrenos da referida propriedade e lotes para vários lotes por oferta pública mediante pagamento em prazo, em prestações, ora em curso de venda, depositaram nesta data no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de meu cargo, os documentos a que se referem o art. 1º de lei n.º 8, 1º e 2º de Dezembro de 1937. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, faço o presente edital que está afixado no lugar de costume e publicado três vezes durante dez dias no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e no Diário Oficial do Registro de Imóveis em exercício Carlos Ulysses de Carvalho.

EDITAL

Pelo presente edital convidamos os operários Antonio Raimundo da Silva e Francisco Guecos, portador da Carteira de Trabalho P. 7, 12 e 30, 901767 respectivamente a voltarem a ocupar seus lugares habituais em nossa construção em Alagôas Grande, neste que se encontra dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar desta data.

Vencido o prazo sem seus comparecimentos, procederemos às suas demissões por abandono de emprego, de acordo com o que dispõe o artigo 17 das Leis Trabalhistas.

Alagôas Grande, 8 de Agosto de 1952.

Empresa Construtora Castro & Ferreira Ltda.

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO — Edital de convocação da 3ª sessão ordinária do Conselho Municipal de Porto Paiva, Juiz de Direito da comarca de Cruz do Espírito Santo, na forma da Lei n.º 1.474, de 26 de Novembro de 1951, para afixar o presente edital de convocação do Jurado virem, ora de notificação tiverem e interessar. Para que se saiba aos que o presente edital de convocação do Jurado virem, ora de notificação tiverem e interessar, para abrir a 3ª sessão ordinária do Jurado corrente ano, a qual trabalhará em 10 dias úteis, e que procedendo ao qual de dezesseis senhores jurados, uma vez que já existem outros cinco senhores jurados que são os seguintes: 1º — Augusto Sinesio Ferreira, Carteira P.º Dr. José Marinho Falcão Filho, eng.º Marçal; 2º — Luiz Tavares da Silva, Uva; 3º — Moisés Tranquillino de Sales, Condições; 4º — José de Alencar César, Eng.º; 5º — Fogo; 6º — Raul Fernandes de Carvalho; Eng.º — São Paulo; 7º — José da Cunha Sobrinho, Eng.º; 8º — João Posses, Eng.º; 9º — José Bonoso de Paiva, Faz. Espírito Santo; 10º — Arnaldo Ferreira da Cunha, Eng.º; 11º — Severino José Oliveira, Calabouço; 12º — José Hermínio Campo; 13º — Antonio Capitullo da Rocha, cidade; 14º — José Carneiro da Oliveira, cidade; 15º — Guilherme Jerônimo Lucas, Caaporã; 16º — Luiz Firmiano da Silva, Campina Grande; 17º — Francisco de Aguiar, Lagoa Preta; 18º — Edgar Guedes da Silva, Faz. Boa Vista das Rosas; 19º — Manoel Cavalcanti, Eng.º; 20º — Eng.º; 21º — Wilson Ferreira da Nobrega, cidade. Faz saber mais que na referida sessão não de serem julgados os autos em processo, e serem preparados. A todos e a cada um de per si convidado a comparecer a 3ª sessão ordinária do Jurado sob as penas da Lei de Faltas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos doze dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrivã e datilógrafa, do Registro de Imóveis desta Comarca, de meu cargo, afixei no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e no Diário Oficial do Registro de Imóveis em exercício Carlos Ulysses de Carvalho.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL DE PRIMEIRA PRACA, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Ernesto Loewenback contra Lofa Brasileira de Preço Limitado S.A., domiciliada na Av. B. Rohan, 79, na forma abaixo:

O doutor Clóvis dos Santos Lira, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23 de agosto do corrente, às 9 horas, do mês de 1952, na sede desta Junta, na Praça Aristides Lópes 80-88, 2º andar, será levada a público pregão de venda e arrematação, de bens mais dr. acima da avaliação, dos bens penhorados na execução movida por Ernesto Loewenback contra Lofa Brasileira de Preço Limitado S.A., encontrada no Av. B. Rohan, 79, 95, na forma abaixo:

Os bens, tendo os quatro primeiros 5% de comprimento por 0,98m de altura e 0,70m de largura, e outro com 9% de comprimento por 0,98m de altura e 0,70m de largura todos circundados nas suas partes superiores por uma faixa de 0,305m de espessura; 4 seções formadas por balcões tipo lha, que somam um total de 12 balcões, medindo cada um 4,50m de comprimento por 0,98m de altura e 0,70m de largura; 3 armações de prateleiras, medindo 14,75m de comprimento por 2,2m de altura e 0,50m de largura; 2 com 6,50 de comprimento, 2,17m de altura e 0,30m de largura; 3ª com 19,90m de comprimento, 2,17m de altura e 0,30m de largura, com quatro divisões cada uma, e todo confeccionado em madeira de lei. A avaliação imposta é de Cr\$ 120.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando de gente que o arrematante deveira garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do preço de cada um dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e passado o presente edital, que está publicado, pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

João Pessoa, 8 de agosto de 1952. Eu, Joana Guerra C. Galvão, Escrivã J.º G.º, datilógrafa. E eu, Corina Medeiros, Secretária, chefe de Secretaria, subscrito.

OPORTUNIDADE RARA!

VENDE-SE a Indústria de bebidas CHAPIRO instalada em prédio muito amplo no centro da cidade. Equipada com todos os aparelhos e afamados neste Estado com também em outros Estados vizinhos. É ótimo negócio e uma oportunidade rara para quem quer se estabelecer com uma indústria lucrativa mesmo para quem nunca esteve nesse ramo, porque não se entrega as formulas como também se ensina praticamente a elaboração dos produtos, faz-se o controle de qualidade em matéria de bebidas. Entrega-se as formulas, os registros, as marcas e ensina-se sem cobrar nada por isto. O estoque das bebidas, matérias primas, vinhos, chales, material de embalagem por balance pelo preço de custo, a fabricação, móveis, utensílios, máquinas, etc. muito abaixo do custo.

Vende-se com ou sem o prédio, nessa última hipótese o preço ficará ainda mais barato. Não é só entrar e trabalhar, se expandir e progredir. O motivo da venda é que em virtude de doença em pessoa da família, o proprietário tem que se mudar para outro Estado.

Tratar com A. CHAPIRO, rua S. Paulo, 261, João Pessoa — Paraíba.

Aviamento de receitas em 30 minutos, com a máxima perfeição. A JOALHARIA E OTICA CARIOÇA, na Rua Duque de Caxias, 129, oferece tipo de grau — FONE 1789.

CIA COMÉRCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO

CÓPIA AUTÊNTICA da Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 1952.

Aos vinte e seis do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, às onze horas, na sede social da Companhia, à Rua Maciel Pinheiro n.º 262, presentes todos os acionistas, reunidos em totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas afixadas a letra de presença do Diretor-Presidente Sr. João de Souza Vasconcelos, convi-do os licenciados a elegere o presidente da Assembléa Geral e a escolha repropo por unanimidade no próprio Diretor-Presidente, que conviou para 1º e 2º secretários da mesma, Sr. Benedito Araújo e Umberto Di Pace.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente da Assembléa instalou a Assembléa Geral Extraordinária, que, acrescentado, força convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba nos dias 16, 17 e 18 de Julho de 1952, do seguinte teor:

"Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidadas os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 do corrente mês, às 11 horas, na Sede Social da Rua Maciel Pinheiro n.º 262, para deliberarem em Assembléa Geral Extraordinária, sobre a proposta alterada do artigo do Estatuto, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital Social e Reforma dos Estatutos: João Pessoa, 14 de Julho de 1952.

Diretores: Isaias de Souza do O. Alvaro de S. Vasconcelos e João de Souza Vasconcelos."

Obedecendo aos termos da convocação o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e alterações nos Estatutos da sociedade, bem assim do Parecer do Conselho Fiscal, o qual, em virtude da situação financeira da Companhia, recomendou o aumento do capital social de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros, o que submete à apreciação dos acionistas as seguintes alterações:

a) dois milhões e quinhentos mil cruzeiros com a realização de parte do ativo imobilizado, adquirido até 30 de Junho de 1952, e com o aumento de Lei n.º 1.474, de 26 de Novembro de 1951, contribuindo para isso as seguintes parcelas: Cr\$ 1.190.195,40 a cargo do contábil de 12 milhões de Cruzados e Cr\$ 1.300.804,60 a cargo da conta de Prensa Hidráulica-Campina Grande.

Em virtude desse aumento, serão distribuídas gratuitamente as atuais ações detentoras de ações, 2.500 (duas mil quinhentas) ações, cada uma, pelo valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, na proporção de uma ação nova para cada grupo de dez ações antigas. Referidas ações novas, em obediência ao disposto na lei 1.474, de 26 de Novembro de 1951, serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ações ao portador depois de dois anos.

b) dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) em dinheiro, em ações comuns ao portador, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada, por subscrição particular, respectivamente do direito de preferência consignado no artigo III, § 1º do decreto-lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940, aumento esse do direito de preferência no seguinte modo: dez por cento no ato da subscrição e o restante em prestações com chamada a critério da Diretoria.

No caso de ser aprovado o aumento ora proposto, deverá ser alterado o artigo 5º dos Estatutos, o qual passa a ser o seguinte: "redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00, dividido em dez mil ações de valor de um mil cruzeiros cada."

Propõe ainda a Diretoria a alteração dos artigos 6º, 9º, 13º e 14º, do art. 25º, que são passados a ser a seguinte redação: "Artigo 6º: — As ações são de duas classes, as de capital comum, as de preferência, podendo ser convertidas em nominativas, ou vice-versa, mediante pedido por escrito dos seus possuidores."

"Artigo 9º: — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, acionistas ou não, a saber: diretor-presidente, diretor-secrétario, diretor-tesoureiro e diretor-auxiliar."

"Artigo 13º: — Os membros da Diretoria, além das percentagens mencionadas no artigo 25º, letra e, perceberão os honorários mensais de cinco mil cruzeiros cada um, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do artigo 25º, letra e. — Do saldo líquido dos lucros apurados em Balanço, caberá as seguintes percentagens: 5% de gratificação aos funcionários da Companhia e 25% para a Diretoria, sendo 7% para o diretor-presidente, 7% para o diretor-secrétario, 7% para o diretor-tesoureiro e 4% para o diretor-auxiliar, observando o disposto no artigo 194 do decreto-lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Propõe ainda a Diretoria que se aprovasse a alteração do artigo dos Estatutos, seja levada a efeito a eleição do diretor-auxiliar.

Submetendo a apreciação da Assembléa, a proposta ora feita, esperamos para a mesma a necessária aprovação.

João Pessoa, 12 de Julho de 1952.

João de Souza Vasconcelos, Isaias de Souza do O. Alvaro de S. Vasconcelos."

"Parecer do Conselho Fiscal."

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Comércio e Prensagem de Algodão, tendo examinado a proposta da Diretoria da Sociedade acerca do aumento do capital social e alterações nos Estatutos da Companhia, João Pessoa, 14 de Julho de 1952.

Clóvis dos Santos Lira, Humberto Di Pace, Luiz Ribeiro dos Santos."

Submetida a proposta à discussão e como nenhum interessado da palavra foi ouvido em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Declaro em seguida o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa a lista de subscrição do aumento de capital de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, a disposição dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes. Assinada a lista pelos senhores acionistas e subscritos, que passou a ter para conhecimento dos senhores acionistas, declarando ainda que estando representada na assembléa a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente dos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, a mesma é aceita livremente de acordo com a vontade dos presentes.

Joalheria e. Otica Carioca

O mais rico emporiô de Joias da Cidade

Os relógios mais finos anéis e artigos para presente. Os óculos mais modernos, artigos religiosos.

Aviamento de receitas dos srs. médicos oculistas em 30 minutos com lentes genuinamente americanas

FONE 1799

Rua Duque de Caxias, 541—João Pessoa—Paraíba



Evite os aborrecimentos das notas rasgadas — Deposite na CAIXA ECONOMICA e pague com cheques. É mais higiênico e mais elegante

Caixa Econômica Federal da Paraíba

DEPOSITOS E RETIRADAS EM 3 MINUTOS

Letra 012

AOS CRIADORES

O Departamento da Produção avisa aos senhores criadores de gado leiteiro, que a Granja São Rafael só aceita vacas para padreação pelos seus touros, de estábulos que tenham se submetido ao teste de soro-aglutinação feito pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Aviamento de receitas em 30 minutos, com a máxima perfeição. A Joalheria e Otica Carioca, à rua Duque de Caxias, Avia qualquer tipo de grão — Fone 1799.

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

BALANÇO GERAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1951

Escritório Principal e Filiais no Brasil

ATIVO

DISPONÍVEL:		
Caixa e Bancos	110.763.702,70	
Títulos da Dívida Pública	370.821,20	111.134.223,90

REALIZAVEL A CURTO PRAZO:

Contas a Receber	267.360.763,70	
Letras a Receber	2.492.968,50	
Juros a Receber	393.751,70	
Inventário de Produtos	476.657.906,10	
Inventário de Almoarifado	56.255.159,70	805.159.939,70

REALIZAVEL A LONGO PRAZO:

Títulos Diversos		
Cia. Nacional de Gas		
Esso	245.000,00	
Outros — (Associações, Clubes, etc.)	440.126,70	685.126,70
Letras a Receber	170.600,00	
Contas a Receber	99.014.763,00	
Depósitos em Garantia	2.379.010,80	96.249.506,50

FIXO:

Bens Móveis e Imóveis	547.864.419,10
-----------------------	----------------

PENDENTE:

Despesas por conta de exercícios futuros	4.022.519,90
--	--------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Piçanetas e Cauções	16.290.696,50	
Outras Obrigações Contingentes	2.337,40	16.293.033,90
TOTAL DO ATIVO		1.580.793.643,00

PASSIVO

EXIGÍVEL:

Curto Prazo		
Dividendos a Remeter para o Exterior	73.241.761,70	
Contas a Pagar no Exterior	117.678.888,20	
Contas a Pagar no País	96.550.571,40	
Fornecimentos a Faturar	14.666.904,40	
Salários e Comissões a Pagar	6.324.274,80	
Impostos a Pagar	76.279.807,50	
Obrigações a Pagar	14.010.762,00	400.052.949,80

NAO EXIGÍVEL:

Reservas:		
Para Depreciação e Amortização de Bens Móveis e Imóveis	170.410.207,20	
Para Prejuízos em Contas, Letras e Títulos	5.864.667,10	
Outras Reservas	3.018.088,80	179.292.963,10
Capital	—	657.982.485,20
Casa Matriz	—	327.172.211,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Piçanetas e Cauções	16.290.696,50	
Outras Obrigações Contingentes	2.337,40	16.293.033,90
TOTAL DO PASSIVO		1.580.793.643,00

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1952.

R.M. Pinheiro, guarda-livros, Reg. C.R.C. n. 1.888 — M.V. Johnson — Representante Legal.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — Período de Janeiro a Dezembro de 1951

DEBITO
Escritório Principal e filiais no Brasil

Despesas Gerais	280.078.854,10
Impostos, Taxas e Licenças	90.811.479,10
Juros de Créditos de Terceiros	1.241.804,20
Depreciações e Amortizações	26.990.268,60
Perdas Diversas	1.477.489,70
Dividendos em Apêz	380.785.392,00
Letras utilizadas pela Casa Matriz	98.327.242,20
Ajuste de Lucros do ano anterior	36.800,00
Saldo para o Exercício seguinte	327.172.211,00
	Crs 1.147.821.640,90

CREDITO

Saldo do Exercício anterior	510.509.026,30
Lucro nas Vendas	605.645.153,50
Renda de Capitais não empregados diretamente nas operações	3.318.047,20
Lucros Diversos	758.476,50
Redução de Provisões para Reservas Diversas	27.090.937,40
	Crs 1.147.821.640,90

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1952

R.M. Pinheiro, guarda-livros, Reg. C.R.C. n. 1.888 — M.V. Johnson — Representante Legal.

ERNANI BAPTISTA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

AVISO

Dr. MANOEL PAIVA SOBRINHO

Avisa aos seus clientes e amigos que, de volta do Sul do país, reassumiu o exercício de sua clínica, nesta Capital, à rua Duque de Caxias, 348 — 1.º andar.

DR. VANILDO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins e Sangue

Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal

Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLINICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUES DE PERNAMBUCO E DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE. MEDICO DA ASSISTENCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

CONSULTÓRIO: Ituc Visconde de Pletas, 239-1.º.

Consultas das 16 às 18 horas

RESIDENCIA: Rua das Trincheiras, 655 — Fone, 1498

DR. ROBERTO GRANVILLE

CLINICA DE

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

CONSULTÓRIO: Praça 1817, n. 58 — FONE: 1982

Residência: AV. DUARTE DA SILVEIRA, 51

JOÃO PESSOA — PARAIBA

TELEGRAMA DE ULTIMA HORA

A JOALHERIA E OTICA CARIOCA, à Rua Duque de Caxias, 541 PELA PRIMEIRA VEZ NESTA CIDADE acaba de instalar moderníssimas máquinas AMERICANAS para aviamento de receitas dos srs. médicos oculistas. Com este grande melhoramento de suas oficinas a JOALHERIA E OTICA CARIOCA AVIA RECEITAS EM 30 MINUTOS, garantindo perfeito acabamento rigorosamente medido aos mais recentes métodos científicos. Estão portanto, de parabéns os seus inumeros freguêses que já não necessitam recorrer às praças do Rio e Recife. A JOALHERIA E OTICA CARIOCA vende pelos menores preços da praça. JOALHERIA E OTICA CARIOCA.

Rua Duque de Caxias, 541

João Pessoa — Paraíba

TELEFONE: 1799

Motorista! Lembre-se de que há buzinas bem educadas e buzinas mal educadas. D. E. T.

GABINETE DE RAIOS X

Radiodiagnóstico das doenças do aparelho gastro-duodenal, dos intestinos e apendice, das vias urinárias, das vias biliares, das afecções dos ossos, das vias respiratórias, de determinados distúrbios do crescimento, do aparelho genito-urinário.

Broncografias, utero-salpingografias, arteriografias, mielografias, ventriculografias, seriografias gastroduodenais com aparelhagem de Albrecht e método de interpretação de Gutmann.

Técnica radiográfica pelo método alemão. Aparelhagem Siemens para 120 mil volts e 200Ma. DR. NELSON CARREIRA — Peregrino de Carvalho 94 — João Pessoa. Diariamente de 8 às 12 horas.



Comercias
M. S. FERREIRA
Máquinas de Escrever,
Numerar, Calcular,
Mimilografos, etc



Fone — 1831
DE 7 AS 17 HORAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS
Acompanha a máquina um
cartão GARANTINDO seu
perfeito funcionamento por
3 meses

Motorista! Cuidado! A distração é sempre perigosa. Não pense em outra coisa senão na volante. D. E. T.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA

INDICE DE SOLIDEZ E SEGURANÇA

Depósitos Garantidos pelo Governo Federal

ESPECIAIS —	
CE e MF	Límite Cr\$ 200.000,00 — Até — 6% a.a.
POPULARES —	
Até Cr\$ 100.000,00	— Máximo — 5% a.a.
A VISTA —	
S.Límite	— Máximo — 3% a.a.
LIMITADOS —	
Até Cr\$ 200.000,00	— Máximo — 4,5% a.a.
Até Cr\$ 500.000,00	— Máximo — 4% a.a.

PRAZO FIXO —

6 meses	— Até 5,5% a.a.
12 meses	— Até 6,0% a.a.

AVISO PREVIÓ

60 dias	4,0% a.a.
90 dias	4,5% a.a.
120 dias	5,0% a.a.

COMPULSORIOS —

Piçanetas	2,0% a.a.
Garantias	2,0% a.a.

JUDICIAIS —

Menores Interditos	5,0% a.a.
Diversos	5,0% a.a.

DEPOSITOS a partir de Cr\$ 5,00

EXPEDIENTE ININTERRUPTO DAS 8 AS 17 HORAS. PARA ATENDIMENTO DE QUALQUER ENTRADA OU RETIRADA DE DEPOSITO.

QUALQUER RETIRADA EM 3 MINUTOS E DEPOSITOS COM GARANTIA DO GOVERNO DA UNIAO.

MATRIZ: Gama e Melo, 40 — Fone 1802 — J. Pessoa — Paraíba — AGENCIAS Rua Duque de Caxias, 660 — J. Pessoa — Paraíba e Praça da Bandeira, 10 C. Grande Paraíba

AGENCIAS POSTAIS: Bananeiras — Alagôa Grande — Areia — Itabaiana — Santa Rita — Cabedelo e Guatambú.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S. / A.

Rua Maciel Pinheiro, 252 — End. Telefônico "BANCOESTADO" — Caixa Postal, 84 — João Pessoa
Carta Patente N. 2296, de 6 de novembro de 1951

DIRETORIA: Alvaro de Vasconcelos — Presidente; João de Albuquerque Melo — Vice-Presidente; João Brasil de Mesquita — Diretor Gerente; Luis Ribeiro dos Santos — Secretário

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1952

ATIVO:		PASSIVO:	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa:		Capital	18.500.000,00
Em moeda corrente	150.252,00	Fundo de reserva	1.177.213,70
Em depósito no Banco do Brasil	5.500.300,00	Outras reservas	485.130,30
Em depósito a ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.281.275,00		11.522.444,90
	7.931.827,00	G — EXIGÍVEL	
B — REALIZÁVEL		D — PASSÍVEL	
Títulos descontados	13.242.024,30	a vista e a curta prazo:	
Emprestimos em contas correntes	3.500.800,70	De poderes públicos	2.553.248,20
Contrapontos no País	1.281.275,00	Em c/c sem limite	16.281.169,20
Outros créditos	183.524,70	Em c/c limitadas	2.213.210,20
	15.707.624,70	Em c/c suplicantes	1.580.349,30
Inovels	116.599,50	Em c/c sem juros	127.937,30
	15.824.224,20		34.965.825,30
TÍT. E VALORES MOBILIÁRIOS		A P P A S S I V O	
Apólices e obrigações federais à ordem da Sup. da M. e do Crédito, por valor nominal Cr\$.		à prazo fixo	6.240.133,50
100.000,00	50.417,50	Outros depósitos	17.247,50
Ações e debêntures	152.137,50		6.257.381,00
Outros valores	2.313.473,30		21.232.241,50
	2.565.590,80	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
C — IMOBILIZÁVEL		Obrigações diversas	
Edifício de uso do Banco	378.230,00	Obrigações do País	4.929.658,50
Móveis e utensílios	114.580,10	Correntes de pagamento e outros créditos	2.644.390,30
Material de expediente	10.976,30		7.507.038,70
	498.786,40		30.531.172,90
D — RESULTADOS PENDENTES		H — RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos	37.363,70	Contas de resultado	539.600,30
Despesas gerais e outras contas	119.774,20		539.600,30
	157.137,90	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
E — CONTAS EM COMPENSAÇÃO		Valores em garantia	
Valores em garantia	5.241.146,00		1.283.197,40
Valores em custódia	2.242.851,60	Dep. de valores em garantia e em custódia	1.283.197,40
Títulos a receber de conta abelta	15.210.206,00	Dep. de títulos em cobrança do país	300.300,00
Outras contas	200.000,00	Outras contas	31.593.402,80
	25.694.203,60		Cr\$ 74.866.614,10

ALVARO DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

JOAO BRASIL DE MESQUITA
Diretor-Gerente

BENEDITO HENRIQUES — Contador
Reg. 20284 — CRC 46-108

J. DE MELLO LULA
CIRURGIÃO — DENTISTA
Peças moveis — Dentaduras
Duque de Caxias, 540 — Telef. 1101

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA "A"
Relação dos eleitores faziosos à eleição de 3 de outubro de 1950 na 1.ª Seção desta Zona, que funcionou no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves" com certidões a serem remetidas a Promotoria Pública, para efeito de denúncia e pagamento da multa:
Rital 15.462 — Geni de Vasconcelos, 2.041 — Gerarda Costa Real, 7.903 — Humberto Carlos de Araújo, 3.001 — Heronides Machado de Amorim, 3.482 — Henrique de Moura, 10.814 — Humberto Espinola Guedes, 1.349 — Hei Azevedo do Nascimento, 10.421 — Helena Albina, 4.304 — Hermilina Gláudio Belmont, 225 — Helena Luiza de Costa, 10.228 — Hermilina Tigre Piereck, 10.229 — Hermilina Babi Piereck Galvão de Sá, 18.260 — Irapiam Campos Cirilo, 9.883 — Isaura Sérgio Nogueira Maia, 2.536 — Isidro Inácio Neto, 7.194 — Yolanda Torres Brandão, 7.028 — Ivone Ferreira de Costa, 17.850 — Itacema Vicente, 7.898 — João Firmiano de Sousa, 8.229 — João Gomes do Nascimento, 13.177 — João Bras Sobrinho, 7.539 — João Francisco de Silva, 3.822 — João Dionísio da Silva, 3.885 — José Gregório de Almeida, 6.244 — José Batista Araújo, 22.919 — José Pereira de Carvalho Brito, 18.577 — José de Azevedo Carvalho, 22.066 — José Marques Filho, 6.899 — José Apolinário de Lima, 7.722 — José Alves da Lima, 4.528 — José Wilson Arbuthnot de Medeiros, 11.390 — José Maria Cirne de Mendonça, 600 — José Hermano Gondes Soares de Figue, 6.371 — José Francisco Pereira, 403 — José Cláudio do Rego, 9.833 — José Batista de Sousa, 1.727 — José Osvaldo da Silva, 15.792 — José Juvêncio da Silva, 328 — José Xavier da Silva, 21.214 — Joaquim Sérgio Madruga, 30.722 — Jail Leite Costa, 2.801 — Joséfa Guilson do Oriente, 5.004 — Joséfa Borges Pereira, 22.699 — Joséfa Martins Sabino, 3.700 — Júlia Batista da Cruz, 15.710 — Joana de Melo Andrade, 13.376 — João Cândido Noroeste, 1.531 — João Pinheiro Barbosa, 6.473

Luiz Gonzaga de Carvalho, 9.209
— Lucio da Silva Sobrinho, 3.124 — Lourenço Freire de Santana, 17.900 — Luiza Pereira Lima, 9.953 — Luiza Araújo de Sousa, 5.990 — Luiza Victor da Silva, 1.918 — Maurício Marcelo Filho, 10.931 — Manuel Pereira de Lima, 20.770 — Manuel Pereira de Melo, 6.466 — Manuel Fernandes Pereira, 127 — Manuel João da Silva, 737 — Manuel Moreira da Silva, 402 — Marimato da Cunha Moretto, 10.235 — Morte Galvão de Sá, 4.503 — Maria das Neves Mendes Nascimento, 8.223 — Maria das Neves Alves Toledo, 4.521 — Margareta Xavier Batista, 1.371 — Publica-se esta relação para o eleitor que votou em outra Seção nesta eleição de 3 de outubro, comunicar ao Cartório esse fato, no sentido de que seja seu nome excluído da relação geral dos eleitores faziosos.
Conselho Eleitoral no Palácio da Justiça desta cidade de João Pessoa, em 15 de julho de 1952.
O Escrivão Eleitoral — Sebastião Bastos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
Estação Experimental de Alagoína — Paraíba
Edital de Concorrência para permuta por Camionete nova de veículos usados pertencentes a Estação Experimental de Alagoína, Paraíba.
Faço público, para conhecimento dos interessados, que até as 12 horas do dia 1 de setembro do corrente ano, serão recebidas na sede da Estação Experimental de Alagoína, Paraíba, propostas para permuta de veículos usados da mesma Dependência de acordo com a autorização exarçada pelo Sr. Ministro da Agricultura na Exposição de motivos S. nº 2443 de 18 de julho de 1952, mediante as seguintes condições:
1. — A proposta deverá ser apresentada em três vias, a primeira selada, em envelope fechado.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
Pelo presente, fica intimado o Sr. Antonio Carlos de Sá, ex-mensageiro desta Diretoria Regional, a receber, sob o prazo de 30 dias, a importância de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), relativa a indenização do registro de natureza simples, sob nº 27.699, procedente desta Capital e destinado a Santa Rita, nesta Região.
Decorrido o prazo acima, será procedida a cobrança executiva de acordo com a lei.
Seção dos Serviços Econômicos, 8 de agosto de 1952.
Nairi Moroni de Luna Freire — Chefe Econômico.

SEÇÃO DE FOMENTO NO ESTADO DA PARAIBA
EDITAL Nº 232
De ordem do Agrônomo Pedro Cordeiro de Sousa, Chefe da Seção de Fomento Agrícola na Paraíba e tendo em vista o despacho do Sr. Diretor da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, datado de 22 de julho último e proferido na época do telegrama nº 464, de 16/9/52, dirigição àquela autoridade, faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 do corrente mês de agosto, às 12 horas, no almoxarifado desta Repartição sita à Rua Maciel Pinheiro nº 460 desta Capital, serão vendidos em público leilão, a quem maior lance o oferecer, 400 quilos de algodão em puma, tipo mata, produzidos nos Pontos Agro-Produtivos de São Paulo, Tauaúba e Araruna.
Para quaisquer informações os interessados poderão se dirigir ao escritório desta mesma Repartição à Rua Barão do Triunfo nº 497, 2º andar, por cima do bar A. B. Silveira, sabendo ainda que a fiscalização do arrematado, a finalidade de examinar o produto, enquanto corre o prazo do presente edital.
Seção de Fomento Agrícola na Paraíba, João Pessoa, 11 de agosto de 1952.
José Leopoldino de Almeida — Inspetor.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba
Caixa Postal, 130
De ordem do Sr. Presidente, convidado aos Contadores e Guardalivros, que ainda não pagaram a anuidade do corrente exercício, a liquidarem dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar desta data, — A falta de observância a este aviso, importará na publicação dos nomes de todos os devedores, além da aplicação da multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no Capítulo V, Artigo 27, Letra C, do Decreto-Lei, 9.295 de 07-10-1946.
Secretaria do CRC PB, em 8 de agosto de 1952.
Alderisí Primo da Silva — Diretor Ca Secretária.
Carregadores não andem pelos passagens porque a falta de civilidade e a polícia de trânsito pode intervir.

ESTATUTOS DO "TIRADENTES" ESPORTE CLUBE
Aprovado em Sessão Especial em 21 de abril de 1950.

TITULO I
Das Finalidades
O "Tiradentes" Esporte Clube, fundado em 21 de abril do ano de 1949, sediado na Av. Professor Paranhos nº 152, tem por fim estimular o desenvolvimento físico da juventude brasileira, contribuindo assim para o fortalecimento esportivo do país.
Terá limitado número de sócios, todos de comprovada idoneidade moral, brasileira e devidamente alfabetizados, não importando a cor política ou credo religioso.
TITULO II
Da Manutenção
O "Tiradentes" Esporte Clube, manter-se-á exclusivamente das rendas de competições esportivas, das arrecadações de taxas de sócios.
TITULO III
Das Obrigações dos Sócios
Devem os associados, sob pena de eliminação manterem o respeito e acato as leis dentro da sede como em qualquer parte onde estiver o Clube representado.
A partir do ato da assinatura, ficará o associado sujeito ao pagamento da taxa estipulada.
TITULO IV
Da Recência
Regerão os destinos do clube, durante um biênio conforme resultados esportivos.
A Diretoria será composta dos seguintes membros:
Um (1) Presidente; Um (1) Vice-Presidente; Um (1) Secretário; Um (1) Tesoureiro; Um (1) Orador; Um (1) Diretor de Esportes.
Cada um terá sua função especial, sendo que o Presidente terá toda autoridade jurídica para seus atos e deliberações.
Em caso de o Presidente impo-riente que venham comprometer a gestão do clube, será facultado aos associados o direito de protesto, não podendo fazer porém, se este protesto não contar com o apoio de pelo menos um terço do número total de sócios.

DELEGACIA ESPECIAL DE TRÁNSITO

Aviso aos srs. Motoristas
Tendo em vista as reclamações por parte do público, que, mais das vezes, são levadas diretamente ao Excmo. Sr. Governador do Estado, sobre grande velocidade desenvolvida pelos srs. motoristas, em determinadas avenidas desta Capital, esta Delegacia avisa que, a partir desta data, serão punidos de acordo com o artigo n. 34 da Lei das Contravenções Penais, lei n. 2, "dirigir veículos na via pública, pondo em perigo a segurança alheia, todos os motoristas que reduzirem em excesso de velocidade, bem como terão as cartilhas cassadas, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, por tempo determinado, os que ocasionarem acidentes com feridos ou morte e nos quais ficaram devidamente comprovadas a falta de habilidade e precaução. João Pessoa, 30 de julho de 1952.
Abel Cavalcanti de Albuquerque — Delegado Especial de Trânsito.

JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA

Aviamento de receitas dos Srs. Médicos oculistas em trinta minutos, com as melhores lentes do mundo. Nossa seleção de óculos insuperável, absoluta confiança, sendo dirigida por técnico especializado com vasto conhecimento e aptidão. Visitem a nossa Casa e ficarão admirados pelo sortimento e preços.
Rua Duque de Caxias, 541 — Fone, 1769.
João Pessoa — Paraíba

DIRETORIA
Presidente — Vinício Costa
Vice-dito — Jorge Alves,
1.º Secretário — Astrúgio Batista,
2.º Secretário — Renato Lisboa
Vizão,
Tesoureiro — José Pedro da Silva,
Criador — ANATÓLIO ASSUNÇÃO,
Diretor de Esportes — Moisés Bandeira Lima.

ELIXIR DE WOGNER
AUX. TRAT. SÍMPLS

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 13 de agosto de 1952

INDICADOR ALFABETICO

A QUEM INTERESSAR

Está à venda, uma ótima máquina de ponto rotal, em perfeito funcionamento, a tratar com a Madame Adélia de Luta, residente à rua da República, 551, perto da praça do Trabalho.

AVISO A EMPREGADO

Peca pelo presente, convidado o sr. Antonio Bernardo da Silva, portador da Carteira Profissional n. 11429, à voltar ao trabalho dentro do prazo de 8 dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, conforme a lei em vigor. João Pessoa, 12 de agosto de 1952.

Euclydes Bandeira de Souza.

ENFERMEIRA

Precisa-se de uma, para cuidar de um recém-nascido, em casa de família. A tratar à Av. Beaurépare Roban n. 134, nesta.

Favor não se apresentar quem não for habilitado.

EMPREGO

PRECISA-SE de (2) dois rapazes de maior idade para trabalhar em balcão de Estivas e Especificas, exige-se que tenha pratica.

A tratar à Av. Beaurépare Roban n. 134, nesta.

Favor não se apresentar quem não for habilitado.

Máquina "Singer" — Vende-se uma, em perfeito estado de conservação e por preço módico. Tratar à rua Irineu Pinto 305 — Alajataras Tabajaras.

VENDEM-SE 2 receptores Philips Holandeses tipo antigo, com 7 válvulas e 1 válvula tipo moderno, com 6 válvulas. Tratar com C.S. na Gerência deste jornal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP)

Divisão de Seleção e Aproveitamento

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas neste Estado, nos períodos de 1-8-52 a 1-9-52 e 4-8-52 a 2-9-52, respectivamente, as inscrições à prova de habilitação para Assente Juízo de qualquer Ministério e Assente Sindical do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, documento que comprovem identidade, nacionalidade, Serviço Militar e quatro fotografias, tamanho 3x4, de frente sem chapéu. No caso de Assente Juízo deverão apresentar, ainda, diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou de "Mag. em Direito, devidamente registrado, ou carteira de identidade de advogado (com inscrição definitiva) expedida por Seção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Demais esclarecimentos serão fornecidos na Diretoria da Escola Industrial de João Pessoa, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

João Pessoa, 5 de agosto de 1952.

Carlos Leonardo Azevedo — Representante do DASP em João Pessoa.

FACULDADE DE CIEN.

CIAS ECONOMICAS

DA PARAIBA

Convocação

Em nome do senhor Diretor desta Faculdade, ficam convocados os senhores professores para uma reunião extraordinária da Congregação que ocorrerá ser realizada no dia 14 deste quinta-feira, no Gabinete da Diretoria, afim de apreciar sugestões do Conselho Federal de Economistas Profissionais.

VENDEM-SE 2 casas, uma no Parque Solon de Lucena, 261, outra na Av. B. J. Rohan, 267, uma cantinhonele, Studebaker, pr'a 3.000 quilos, sime-nova e uma fabrica de gelo, pr'a 900 quilos diários. A tratar com Custodio Pereira, na Praça 13 de Novembro n. 71 — Fábrica de Gelo.

VENDE-SE OU ALUGA-SE, a casa 352, na rua da República, a tratar com José Ramalho, Redação de A UNIAO, ou no endereço acima. A casa tem um terreno com 1.900 metros quadrados e o proprietário facilita o pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob número de ordem 1217, de Cia. Comércio e Pressagem de Algodão, CERTIFICADO, que a Companhia em si, arquivou, nesta Junta, à Escarcela número 5, por despacho de quatro de agosto do ano em curso, uma copia da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de julho do corrente ano, bem assim os seguintes documentos: Lista nominativa de subscrição do aumento de capital; uma certidão de quitação do Imposto de Renda desta Capital; três exemplares do Orgão Oficial do Estado "A União" dos dias 17 e 18 de julho p. findo, que publicaram os Editais de convocação e para constar, eu, Maria Emília de Sa Leitão, Auxiliar de Escreitura Classe "B", lotada nesta Junta, passei a presente certidão datilografada aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Subscrovo e ass. Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 4 de Agosto de 1952. Maximiano da Franca Neto — Secretário.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Curso de Formação de Professores.

Exames de 2ª chamada

Serão realizados, até o dia 14 do corrente mês, os exames de 2ª chamada. Os horários acham-se afixados na Secretaria da Escola. Os alunos poderão concorrer a esses exames se não tiverem apresentado suas inscrições na forma regulamentar, juntamente com prova de motivo que os impossibilite de prestá-los em 1ª chamada.

DELEGACIA FISCAL

Tabela de pagamento a vizinar no mês de Agosto de 1952.

Dia 22 — Repartições dos Ministérios da Fazenda, Justiça e Aqueles Fiscal do Imposto de Consumo.

Dia 23 — Repartições dos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde, Viçoso (Pessoal permanente) e de Poder Judiciário.

Dia 25 — Pessoal extraordinário do Ministério da Viçoso.

Dia 26 — Repartições do Ministério da Agricultura.

Dia 27 — Apenções dos Diversos Ministérios.

Dia 28 — Penções provisórias, gratias e do Ministério da Fazenda.

Dia 29 — Penções dos Ministérios da Justiça, Educação e Saúde e Viçoso.

Dia 30 — Penções dos Ministérios da Guerra e Marinha e Pessoal de Obras do Ministério da Viçoso.

OBSERVAÇÕES: — Os recibos de frequência deverão ser remetidos à esta Repreção até o dia 15 do corrente. O servidor que deixar de receber no dia marcado na presente tabela, não poderá ser atendido às férias e quarta-feira da primeira quinzena do mês seguinte.

Delegacia Fiscal na Paraíba, 11 de Agosto de 1952. — Delegado Euclydes Sales — Delegado Fiscal.

Arreamento de receitas em 30 minutos, com a máxima perfeição. A JOALHARIA E OTICA CARIOCA, à rua Duque de Caxias. Avia qualquer tipo de grau — FONE 1799.

Durmas com as janelas abertas para ter durante o sono o ar fresco necessário à saúde.

CINE PLAZA

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje Dan Duryea Herbert Marshall no policial da UNI.—TED ARTISTS— SOB O MANTO DA INTRIGA

AMANHÃ NO PLAZA EM SOIREE EUGENIA GRANDET

Com ALIDA VALLI

Uma película que emociona o mais insensível espectador. Soberba adaptação do Romance "Honoree de Balsac" OUTRO SUCESSO DA ART FILMS

PLAZA — Hoje Matinée às 16 horas QUARTETO

SABADO! NO PLAZA MATINEE E SOIREE Tão profundamente emocionante... Tão suave e fantástico... Como um sonho de "45 MIL E UMA NOITES" — Tony Curtis e Páser Laurie O PRINCEIRO LADRÃO EM TECHNICOLOR

DOMINGO NA MATINAL DO PLAZA

7a. Série — CORREIO DAS PLANICIES juntamente O FILHO DE ROBIN HOOD e mais NOTURNO PARA TRIESTE

B R A S I L — HOJE MATINEE E SOIREE QUE DEUS ME PERDOE

ASTORIA — HOJE SOIREE A'S 19,30 hs.

6a. Série CORREIO DAS PLANICIES e mais CAVALEIROS DO ANOITECER

CINE REX

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje UNICO DIA DE EXIBICÃO

Um romance de sacrificio e renúncia num ambiente de violencia e terror POR VOCÊ EU MORRERIA

Com Cathy Downs — Paul Langton Mische Auer

AMANHÃ NO REX — O FILM NACIONAL A ECHARPE DE SEDA

6a. Feira NO REX — A derrocada do Império dos Piratas Barbaros TRIPOLI!

Maureen O'Hara — John Payne — Howard Da Silva

FILMADO pela Paramount em Technicolor

FELIPEIA — Hoje Soirée às 19,30 horas Sessão Popular — 2 filmes

ROMANCE EM RITMO e o seriado A DEUSA DE JOBA

SABADO — COMPRADOR DE FAZENDAS

JAGUARIBE — HOJE — SOIREE A'S 19,30 hs.

3a. Série NOVAS AVENTURAS DE DICK TRACY e o far-west colorido A DADIA DOS FORTES

Aguardem — O filme campeão do mês de aniversário — AS MINAS DE SALOMÃO

Cine São Pedro

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje Um sorriso de uma mulher, cria uma avalanche de amor ou ódio

TENTAÇÃO SELVAGEM

Com George Brent — Constance Bennet — Brian Aherne — Vera Ralston

6a. Feira — O Ladrão de Bagdad em Technicolor com Sabú, Conrad Veidt — John Duprez O mais deslumbrante espetáculo em cores, jamais visto

2a. Feira — Inicio do sensacional seriado NOVAS AVENTURAS DE DICK TRACY Domingo — PARAISO PROIBIDO — Com Joan Fontaine

Aguardem — Inferno ou Glória — Dois Caipiras Ladinos — Um Pinguinho de Gente Belinda

CARLOS DI PACE

1.º Aniversário Maria de Lourdes Ferreira Di Pace e filho, convidam os parentes e amigos, para assistirem à missa que mandam celebrar na Catedral Metropolitana, no dia 15 do corrente (sexta-feira) às 6 horas em sufrágio do alma de seu inesquecível e saudoso esposo e pai, CARLOS DI PACE. A todos que comparecerem a esse ato de religião e fé cristã, antecipam os seus sinceros agradecimentos.

SEVERINO ATHANASIO DE SOUZA BARBOSA (Professor Capiba)

Missa de 7ª DIA Severino de Fomacã Barbosa, esposa e filhos, profundamente consternados com o falecimento do seu inesquecível pai, sogro e avô, SEVERINO ATHANASIO DE SOUZA BARBOSA, convidam os seus parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, no dia 14 do corrente (quinta-feira), às 6,30 horas, na Igreja de São Pedro Gonçalves. Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.

CINE METROPOLE

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje Programa Monstro

Preço: Cr\$ 3,60 — Estudante com carteira e criança Cr\$ 2,40

Roy Rogers e seu cavalo Triger — Em DELEGADO DE SAIAS

Complemento — JORNAL UNIVERSAL

Amanhã — Barbara Briston, Sonny Tufts TOURO SELVAGEM

6a. Feira — Howard Duff o astro que conseguiu o maior número de triunfos... Protagonista de inúmeras películas como "Romana" "Feliz Enamorada" "Escandalosa" etc... aparece agora numa película Technicolor... ESCRAVA DO ODIÓ

A SEGUIR — Manada — Tentação Selvagem

— Romance em Ritmo — Audacia dos Fortes

CINEMA GLORIA

Avenida Cruz das Armas, 1328 HOJE — às 19,30 — HOJE

Johan Mc Brown, o cow-boy dos punhos violentos no seu mais espetacular far-west

TERRA MALDITA

Juntamente a 5a. série do atraente filme Flash

Gordon Conquistando o Mundo

Complemento — Noticiário Universal

6a. Feira — WINCHESTER 73 —

Este mês — PINGUINHO DE GENTE

CINE SÃO JOSE

(Av. Senador João Lira, 697) FINALMENTE

CEU SOBRE O PANTANO (Cielo Sulla Palude)

ART FILMS com Inês Orsini — Direção de Augusto Genina

Inspirado na vida de Maria Goretti, 7 vezes premiado com atores tirados da vida

O mais premiado dos filmes italianos, com paisagens naturais dos pantanos da Itália e os lanceis mais comoventes da câmbida vida do pequena camponesa italiana MARIA GORETTI

Soirée às 19,30 — "CHANTAGEM DUPLA"

Republic — Com William Marshall — Adele Mara Ricard Cortez

Amanhã — Soirée às 19,30 horas — Amanhã O MESMO PROGRAMA

Aguardem em setembro — JOANA D'ARC

BREVE — Canção do Bosque — Os Inconquistáveis — Sombra da Ágnia